

Boletim de Serviço
nº 430, de 06 de janeiro de 2025

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde – CHU/HUJBB/UFPA

LINDALVA NEGRÃO SANTA BRIGIDA TEIXEIRA

Gerente de Atenção à Saúde Substituta CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
FISCAL DE CONTRATO	4
Portaria - SEI nº 01, de 02 de janeiro de 2025	4
ALTERAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 219, de 30 de dezembro de 2024	6
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	10
Portaria nº 681, de 30 de dezembro de 2024.....	10
Portaria nº 684, de 30 de dezembro de 2024.....	10
Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2025	11
PORTARIA DE RECONDUÇÃO – PAS	12
Portaria nº 682, de 30 de dezembro de 2024.....	12
Portaria nº 686, de 02 de janeiro de 2025	12
Portaria nº 03, de 03 de janeiro de 2025	13
PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	14
Portaria nº 683, de 30 de dezembro de 2024.....	14
Portaria nº 685, de 30 de dezembro de 2024.....	14
EXTRATO - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA	15
Portaria nº 687, de 02 de janeiro de 2025	15

SUPERINTENDÊNCIA
FISCAL DE CONTRATO
Portaria - SEI nº 01, de 02 de janeiro de 2025

Designação de Gestor da Ata de Registro de Preços nº - Processo nº XXXXXXXX - Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXX - UASG XXXXX.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º 322/2024, no âmbito do CHU PARÁ, cujo objeto é Aquisição de Insumos Oftalmológicos para cirurgias de Vitrectomia (2024), compatíveis com o aparelho Vitreófago Constellation (Alcon), para atender a demanda de Cirurgias de Catarata realizadas pelo Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, Complexo Hospitalar Universitário da UFPA, durante o período de 12 meses.

I – GESTOR DE ATA

Designação	Nome	Matrícula
Titular	JANAÍNA CARDOSO DE SENA	307****
Suplente	CÁSSIO RAMOM DA SILVA VIEIRA	327****

II – FISCAL TÉCNICO

Designação	Nome	Matrícula
Titular	RAISSA TEREZA	119****

	CASSEB OLIVEIRA	
Suplente	OSWALDO CARDOSO FRAZÃO NETO	110****

Art. 2º Compete ao Gestor Administrativo das Atas de Registros de Preços, observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças do processo administrativo;

II Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

III Coordenar e comandar o processo da execução da Ata de Registro de Preços;

IV Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quanto a entrega do objeto constante na Ordem de Fornecimento do produto;

VII Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII Solicitar a empresa a substituição do material/produto;

IX Retificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade pactuadas, além de:

I Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

III Fiscalizar e monitora a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas na contratação;

IV Confecção e assinatura do Termo definitivo quanto a entrega do objeto constante na Ordem de Fornecimento do material/produto;

V Comunicar à autoridade competente com antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso.

VI Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação da equipe de fiscalização da Ata. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 219, de 30 de dezembro de 2024

*Portaria republicada para alteração de membros Fiscais das Atas de Registros. Portaria - SEI nº 219, de 23 de abril de 2024.

Designação de Gestor das Atas de Registro de Preços Nº 87/2024, 88/2024, 89/2024, 90/2024, 91/2024, 92/2024, 93/2022, 94/2024, 102/2024, 103/2024, 104/2024 - Processo nº 23768.006211/2023-84 (Pregão Eletrônico nº 102/2023)

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

PARA O HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO

Art. 1º Designar Adriano de Araújo Monteiro, SIAPE 304****, para exercer a função de GESTOR TITULAR das Atas de Registro de Preços nº 87/2024, 88/2024, 89/2024, 90/2024, 91/2024, 92/2024, 93/2022, 94/2024, 102/2024, 103/2024, 104/2024 - Processo nº 23768.006211/2023-84 (Pregão Eletrônico nº 102/2023), referente a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares (EMHs) com a respectiva instalação, treinamento e assistência técnica durante o período de garantia para o Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar Clayton Pontes dos Santos, SIAPE 304****, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE das Atas de Registro de Preços nº 87/2024, 88/2024, 89/2024, 90/2024, 91/2024, 92/2024, 93/2022, 94/2024, 102/2024, 103/2024, 104/2024 - Processo nº 23768.006211/2023-84 (Pregão Eletrônico nº 102/2023), referente a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares (EMHs) com a respectiva instalação, treinamento e assistência técnica durante o período de garantia para o Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

PARA O HOSPITAL BETTINA FERRO DE SOUZA

Art. 3º Designar Andre Luis do Carmo Martins, SIAPE 305****, para exercer a função de GESTOR TITULAR das Atas de Registro de Preços nº 87/2024, 88/2024, 89/2024, 90/2024, 91/2024, 92/2024, 93/2022, 94/2024, 102/2024, 103/2024, 104/2024 - Processo nº 23768.006211/2023-84 (Pregão Eletrônico nº 102/2023), referente a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares (EMHs) com a respectiva instalação, treinamento e assistência técnica durante o período de garantia para o Complexo

Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 4º Designar João da Silva Siqueira, SIAPE 326****, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE das Atas de Registro de Preços nº 87/2024, 88/2024, 89/2024, 90/2024, 91/2024, 92/2024, 93/2022, 94/2024, 102/2024, 103/2024, 104/2024 - Processo nº 23768.006211/2023-84 (Pregão Eletrônico nº 102/2023), referente a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares (EMHs) com a respectiva instalação, treinamento e assistência técnica durante o período de garantia para o Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo 1º. Acompanhar significa estar ao lado, ou seja, presenciar o andamento dos trabalhos na fase de execução, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, por meio do Gestor da Ata.

Parágrafo 2º. O GESTOR SUPLENTE exercerá as mesmas atribuições pertinentes ao GESTOR TITULAR, em suas ausências e concomitantemente.

Art. 5º São atribuição do Gestor da Ata:

I – Exercer um acompanhamento zeloso das etapas/fases da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por finalidade verificar se o Fornecedor vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente as obrigações firmadas com qualidade de modo a manter as condições iniciais de sua habilitação

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

III – Emitir, assinar a ordem de fornecimento e enviar ao fornecedor, a Ordem devidamente assinada, e a nota de Empenho por e-mail, via processo SEI,

IV - Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

V - Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato.

VI - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

VII - Quando se tratar de aquisição de equipamentos que dependa de instalação por parte do fornecedor, a entrega deve ser realizada juntamente com a área técnica relacionada ao equipamento. Depois de instalado e em perfeito funcionamento, o Gestor atesta a Nota Fiscal e a encaminha imediatamente a Unidade ou Setor competente, a fim de que seja processada a entrada do material, a respectiva incorporação do bem ao acervo patrimonial e o pronto pagamento ao fornecedor.

VIII – Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IX - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas das Atas de Registro de Preços, em todos os seus aspectos.

X– Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, dilação de prazo, incluir o parecer do gestor com deferimento ou indeferimento do o pleito e encaminhar à DAF CHU.

XI – Abrir processo de pagamento de notas fiscais.

XII - Encaminhar processo relacionado com documentação pertinente, à DAF CHU para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;

XIII - Exigir somente o que for previsto no Edital/Termo de Referência/Empenho. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XIV – Analisar solicitação de cancelamento e/ou de reequilíbrio, posicionando-se sobre o pleito de forma motivada, devendo encaminhar sua decisão à apreciação da autoridade superior;

XV – Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens/insumos e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA.

XVI - Acompanhar a variação dos índices de preços no mercado e seus reflexos sobre os preços arrolados em Ata com vistas verificar as suas vantagens e, conforme o caso, necessidade de revisão.

XVII - – Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, informar a existência de cadastro de reserva e encaminhar ao Gestor da Ata para deferimento ou indeferimento

XIX - Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo da vigência e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA.

XX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Daniel Paulo Serique Junior
Superintendente Substituto do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 1329/2019 - EBSEH

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria nº 681, de 30 de dezembro de 2024.

O Superintendente substituto do CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBS nomeado pela Portaria nº 1329 de 15 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSEH nº 68 de 16 de outubro de 2019; no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 558, de 21 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 406, de 23 de outubro 2024, referente ao Processo nº 23768.002934/2023-12, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI Prorrogação de prazo (45134927) e convalidar os atos praticados até a publicação desta portaria

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Daniel Paulo Serique Junior
Superintendente Substituto do Complexo Hospitalar/UF
Portaria-SEI nº 1329/2019 – EBSEH

Portaria nº 684, de 30 de dezembro de 2024.

A Superintendente do CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSEH nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de

09 de janeiro de 2019, publicada no Boletm de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSE RH,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 568, de 25 de outubro de 2024, publicada no Boletm de Serviço nº 408, de 29 de outubro 2024, referente ao Processo nº 23768.001272/2024-36, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 45550599.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(Assinado Eletronicamente)
Daniel Paulo Serique Junior
Superintendente Substituto do Complexo Hospitalar/UF
Portaria-SEI nº 1329/2019 – EBSE RH

Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2025

A **SUPERINTENDENTE do CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSE RH, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Servi EBSE RH nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mes data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; no uso da competência que l confere o art. 19, IV da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários do Processo Administrativo Sancionador, designados pela Portaria SEI nº 572, de 30 de outubro 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 410, de 04 de novembro de 2024, referente processo nº 23768.010284/2024-51, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 45686230.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barro
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – PAS

Portaria nº 682, de 30 de dezembro de 2024.

O Superintendente do CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria nº 13 de 15 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH nº 686, de 16 de outubro de 2019, no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos dos Comissários de Processo Administrativo Sancionador, designados pela Portaria - SEI nº 444, de 14 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 381, de 19 agosto de 2024, referente ao Processo nº 23768.001797/2024-71 diante das razões apresentadas no Despacho - SEI 45328986.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Daniel Paulo Serique Junior
Superintendente Substituto do Complexo Hospitalar/UF
Portaria-SEI nº 1329/2019 – EBSERH

Portaria nº 686, de 02 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE do CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PortariaSEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e

no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Sancionador - PAS, instaurado pela Portaria-SEI nº 338, de 25 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 362, de 27 de junho de 2024, referente ao Processo nº 23768.012805/2023-24, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 45644806.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Daniel Paulo Serique Junior
Superintendente Substituto do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 1329/2019 – EBSERH

Portaria nº 03, de 03 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE do CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionador - PAS, instaurado pela Portaria-SEI nº 06, de 04 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 300, de 08 de janeiro de 2024, prorrogada pela Portaria 128, de 07 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 317 de mesma data e suas reconduções, referente ao Processo nº 23768.010242/2023-30, ante a solicitação apresentada no Despacho - SEI 45685960.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barro
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria nº 683, de 30 de dezembro de 2024.

O Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeado pela Portaria nº 1329 de 15 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 686, de 16 de outubro de 2019, no uso da competência que lhe confere o ar 19, inciso IV, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria SEI nº 209, de 23 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 335, de 24 de abril de 202 referente ao Processo nº 23658.029277/2023-90, e convalidar os atos praticados até a publicação des portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Daniel Paulo Serique Junior
Superintendente Substituto do Complexo Hospitalar/UF
Portaria-SEI nº 1329/2019 – EBSERH

Portaria nº 685, de 30 de dezembro de 2024

A Superintendente do CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de

09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários de Investigação Preliminar, designados pela Portaria - SEI nº 318 de 17 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 357, de 18 de junho de 2024, referente ao processo nº 23658.019783/2024-51, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 45616531.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

EXTRATO - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Portaria nº 687, de 02 de janeiro de 2025

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, no uso das suas competências estabelecidas no art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD) da EBSEH,

RESOLVE:

Tornar Público o extrato de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme disposto abaixo:

Processo: 23768.004887/2023-33

Data da assinatura: 02/01/2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Descrição genérica do fato: Descumprimento de normas e regulamentos Ebserh.

Dispositivos violados: Art.37, incisos IV, X, XVI, XVIII, XXII, XXVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH.

(assinado eletronicamente)

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH